

DECRETO Nº 4. 674, de 09 de outubro de 2017.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 215.087,89(duzentos e quinze mil, oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO		
1.04.0.04.122.001 31909400	010000	1.500,00
6.2303		
1.04.0.04.128.001 33904900	010000	195.535,52
6.2364		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
CIENCIA E		
TECNOLOGIA		
1.11.0.19.126.001 44905200	010000	4.000,00
5.1331		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE MEIO		
AMBIENTE		
1.14.0.17.542.001 33903000	010000	1.500,00
1.2417		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.122.001 33903900	010000	2.150,00
6.2318		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 33903000	010101	6.000,00
4.2403		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
SERVIÇOS PUBLICOS		
1.08.0.18.541.000 33903000	010000	4.402,37
6.2457		
TOTAL		215.087,89

Art. 2º - Para cobertura do crédito

mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

	Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA			
GERAL DO			
MUNICIPIO			
1.03.0.04.122	31901100	010000	2.000,00
.0016.2302			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122	31901100	010000	20.000,00
.0016.2303			
1.04.0.04.122	33901400	010000	4.900,00
.0016.2327			
1.04.0.04.122	33903900	010000	4.500,00
.0016.2327			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
SERVIÇOS			
PUBLICOS			
1.08.0.04.122	31901600	010000	4.402,37
.0016.2308			
1.08.0.04.122	33903900	010000	2.729,07
.0016.2308			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ESPORTE			
1.09.0.27.122	31901600	010000	1.500,00
.0016.2309			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			

CIENCIA E**TECNOLOGIA**

1.11.0.04.122 33903000 010000 2.000,00

.0016.2311

1.11.0.04.122 33903600 010000 2.000,00

.0016.2311

1.11.0.19.126 44905200 010000 4.260,00

.0015.1330

SECRETARIA**MUNICIPAL DE****MEIO AMBIENTE**

1.14.0.17.542 33903900 010000 1.500,00

.0011.2417

SECRETARIA**MUNICIPAL DE****CUTURA E****TURISMO**

1.15.0.13.392 33903900 010000 2.400,00

.0013.2381

SECRETARIA**MUNICIPAL DE****OBRAS E****URBANISMO**

1.16.0.15.122 33903900 010000 900,00

.0006.1354

1.16.0.15.122 44905100 010000 1.250,00

.0006.1354

COORDENADORIA**MUNICIPAL DE****DEFESA CIVIL**

1.16.1.15.182 33901400 010000 5.950,00

.0016.2319

1.16.1.15.182 33903000 010000 7.850,00

.0016.2319

1.16.1.15.182 33903900 010000 1.610,00

.0016.2319

FUNDO

MUNICIPAL DE

HABITAÇÃO E

INTERESSE

SOCIAL

1.16.2.08.482	33903900	010000	4.500,00
----------------------	----------	--------	----------

.0008.1359

1.16.2.08.482	44905100	010000	3.500,00
----------------------	----------	--------	----------

.0008.1359

1.16.2.08.482	33903900	010000	5.000,00
----------------------	----------	--------	----------

.0008.2431

1.16.2.08.482	44905100	012550	62.866,45
----------------------	----------	--------	-----------

.0008.2431

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMEN
TO ECONOMICO**

1.17.0.23.122	33903900	010000	5.000,00
.0005.2409			
1.17.0.23.126	33903900	010000	5.000,00
.0005.2356			

1.17.0.23.126	44905200	010000	5.000,00
.0005.2356			
1.17.0.23.131	33903900	010000	3.470,00
.0016.2390			
1.07.0.23.334	33903900	010000	5.000,00
.0005.1336			
1.17.0.23.334	44905100	010000	5.000,00
.0005.1336			
1.17.0.23.334	44905200	010000	5.000,00
.0005.1336			
1.17.0.23.334	33903900	010000	6.000,00
.0005.2474			
1.17.0.23.691	33903600	010000	11.000,00
.0005.1376			
1.17.0.23.691	44905200	010000	5.000,00
.0005.1376			
1.17.0.23.691	33903900	010000	5.000,00
.0005.2469			
1.17.0.23.691	44905200	010000	3.000,00
.0005.2469			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361	44905200	010101	3.170,00
.0012.2399			
1.19.0.12.361	33909200	010101	2.830,00
.0012.2394			
TOTAL			215.087,89

Art. 3º - Este Decreto

entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal

Republicação por erro gráfico , no I.O. nº 1718 de 09 de outubro de 2017.